

Olá, muito bom dia!

Respondendo ao seu pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 31/24, conforme me informou o Departamento de Serviços Urbanos, segue abaixo as respostas:

O local para descarte é de responsabilidade da CONTRATADA;

O veículo de destinação final é de responsabilidade da CONTRATANTE.

Att.

--

Elsio A. Torres Junior

Coordenador de Suprimentos

Município de Espírito Santo do Pinhal

Av. Hélio Vergueiro Leite, s/nº. Jardim Universitário I - UniPinhal - Bloco G

Espírito Santo do Pinhal - SP - CEP 13.990-000

(19) 3651-9699